



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 039 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI -

CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede na Rua Projetada, SN, Piancozinho, Piancó – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.412.000,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil reais), vencedor dos itens 01 e 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2026 a 18/02/2027.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 039 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº001/2026

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 14.547.859/0001-20, com sede na ROD BR 230 KM 41, S/N – CEP: 58.301-645 – Bairro Popular – Santa Rita – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 261.312,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e doze reais), vencedor dos itens 03 e 04.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2026 a 18/02/2027.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 039 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 291, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE RANIELLY COELHO DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 06 de Março de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 039 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 292, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

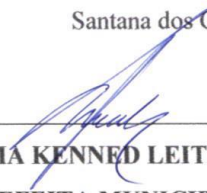
Art. 1º - NOMEAR o Senhor HUGO DANYLO CIRILO DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SUPORTE AO DISTRITO DE SERRA BRANCA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 06 de Março de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 039 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 293 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o atestado médico apresentado pelo servidor **ANDERSON JAYRO JACINTO DE SOUSA**, recomendando afastamento de suas atividades laborativas pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **23 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, §3º, da Lei nº 8.213/91, que atribui ao empregador a responsabilidade financeira pelos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento por motivo de doença;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **ANDERSON JAYRO JACINTO DE SOUSA**, pelo período indicado no atestado médico, com início em 23/02/2026.

Art. 2º O servidor público deverá apresentar o protocolo de agendamento da perícia médica junto ao INSS e apresentar o respectivo comprovante à Secretaria de Administração, para fins de acompanhamento administrativo, no prazo de 48 horas, a contar do afastamento.

Art. 3º Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento, compreendidos entre **23/02/2026 e 09/03/2026**, a remuneração permanecerá a cargo do Município, mantendo-se ativo o vínculo funcional e o pagamento regular em folha.

Art. 4º Encerrado o período do atestado, inexistindo concessão de benefício previdenciário ou apresentação de novo atestado válido, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício de suas funções, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2026.

Santana dos Garrotes/PB, 06/03/2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 039 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

OBJETO: Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Av. Comandante Vital Rolim, 1475 Sala 101, Centro, Cajazeiras – PB - CEP: 58900-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 26/02/2026 a 25/02/2027.